



ANEXO ÚNICO  
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE SERVIÇO  
PARCELAMENTO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nos termos do artigo 10-A e 10-B, da Lei 10.522/2002

REQUERENTE:
Nome/Razão Social: <input type="text"/>
CNPJ: <input type="text"/>

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR (preencher se necessário):
Nome: <input type="text"/> Nº CPF: <input type="text"/>

Contato:
Telefone: ( <input type="text"/> ) <input type="text"/> Nome: <input type="text"/>

Nº da Ação Judicial do processo de Recuperação Judicial:
Ação Judicial nº : <input type="text"/>

ETAPAS DO SERVIÇO

- a) **Contribuinte:** Requerimento de simulação da negociação do parcelamento de empresas em recuperação judicial, conforme dados informados pelo requerente nos parâmetros de 1 a 5 (abaixo);
- b) **RFB:** Disponibilização (i) da simulação de parcelamento, válida pelo prazo indicado no item "c", contendo o montante parcelado e o valor das parcelas; e (ii) das guias para pagamento da entrada;
- c) Apresentada a simulação, sua validade será regida pelo fato que ocorrer primeiro:
  - a. até a data limite para usufruir da redução de que trata o art. 9º da IN RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022;
  - b. o último dia útil do mês;
- d) **Contribuinte:** Em caso de **CONCORDÂNCIA** com a simulação apresentada, juntar os documentos exigidos para parcelamento. Em caso de discordância, deverá ser formalizado um novo serviço, com os novos parâmetros de negociação. Ultrapassado o prazo citado no item "c", sem manifestação, o processo será ARQUIVADO.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Quem pode assinar:** responsável legal pela empresa ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei. Caso o juiz tenha afastado o responsável legal ou o(s) administrador(es) da pessoa jurídica por ocasião do deferimento da recuperação judicial, os documentos serão assinados pelo gestor judicial que assumirá a administração das atividades do devedor ou pelo administrador judicial, quando a assembleia geral de credores ainda não tenha deliberado pela escolha do gestor (artigos 64 e 65 da Lei nº 11.101/2005)

## PARÂMETROS GERAIS DA SIMULAÇÃO

### 1) DÉBITOS EXIGÍVEIS.

Deseja parcelar TODOS os débitos exigíveis listados no Relatório de Situação Fiscal?

SIM

NÃO. Os débitos listados na **Tabela 1 NÃO serão incluídos**

**Atenção:** A modalidade de parcelamento para empresas em recuperação judicial requer a inclusão da totalidade dos débitos exigíveis. Dessa forma, eventual débito não incluído no parcelamento deve ser regularizado antes do deferimento do pedido.

### 2) PARCELAMENTOS ATIVOS.

Deseja desistir de TODOS os parcelamentos ativos para incluir o saldo devedor no parcelamento de empresas em recuperação judicial?

SIM

NÃO. Os parcelamentos listados na **Tabela 2 NÃO serão incluídos**

### 3) DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

Deseja incluir débitos que se encontram sob discussão administrativa ou judicial no parcelamento de empresas em recuperação judicial?

SIM **Indicar na Tabela 3** os processos que **pretende incluir.**

NÃO.

### 4) UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS PRÓPRIOS

Deseja utilizar créditos próprios de Prejuízo Fiscal, Base de Cálculo Negativa da CSLL, ou PER/DCOMP para amortizar o parcelamento de empresas em recuperação judicial?

SIM **Indicar na Tabela 4** os valores que pretende utilizar.

NÃO.

### 5) QUANTIDADE DE PARCELAS

Deseja simular a negociação com a número máximo de parcelas permitidas na legislação?

SIM

NÃO **Indicar na Tabela 5** a quantidade para cada modalidade

Assinatura: \_\_\_\_\_





**TABELA 4 – Créditos próprios que o requerente**

**PRETENDE UTILIZAR NA NEGOCIAÇÃO**

Tipo de débito próprio		Prejuízo Fiscal (PF) e/ou Base de Cálculo Negativa da CSLL (BCN)		
		(A) Valor do Montante solicitado	(B) Percentual	Valor do Crédito Correspondente (C = A x B)
Débitos previdenciários (recolhidos em GPS)	PF	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	BCN	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Débitos previdenciários (recolhidos em DARF)	PF	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	BCN	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Demais débitos (recolhidos em DARF)	PF	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	BCN	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Tipo de débito	Demais Créditos (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso – PER/DCOMP)	
	Nº do PER/DCOMP utilizado	Crédito solicitado - R\$ (atualizado para a data do pedido de parcelamento)
Débitos previdenciários (recolhidos em GPS)	<input type="text"/>	<input type="text"/>
débitos previdenciários (recolhidos em DARF)	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Débitos previdenciários (recolhidos em DARF)	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**TABELA 5 – Número de prestações desejadas para cada modalidade**

\*discriminar somente caso não seja a quantidade máxima

Tipo de débito		Quantidade de parcelas
Débitos <b>previdenciários</b>	recolhidos em <b>DARF</b>	<input type="text"/>
	recolhidos em <b>GPS</b>	<input type="text"/>
<b>Demais</b> débitos recolhidos em <b>DARF</b>		<input type="text"/>
Débitos <b>retidos</b>	recolhidos em <b>DARF</b>	<input type="text"/>
	recolhidos em <b>GPS</b>	<input type="text"/>

Assinatura: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar de acordo e ciente com relação às seguintes condições:

- todas as comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
- >> *Caixa Postal* ou
- >> *Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações*
- a simulação requerida por este documento não gera direito ao parcelamento;
- CONCORDANDO** com a simulação apresentada, deverá **apresentar os documentos exigidos pela IN RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022:**
- Requerimento de Parcelamento (Anexo III, da IN RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022)
  - Comprovante de pagamento das guias disponibilizadas no item 4
  - Autorização para Débito em Conta (Anexo IV, da IN RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022)
  - Documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão;
  - Documento de identificação do responsável pela empresa;
  - Procuração específica (se for o caso)
  - Documento de identificação do procurador (se for o caso)
  - Comprovante do pedido de desistência da ação judicial, para inclusão do processo/débito no parcelamento (se for o caso)
  - Se deferido o processamento da recuperação judicial:
    - com o documento de identificação do administrador judicial, se pessoa física, ou do representante legal do administrador judicial, se pessoa jurídica, ou ainda do procurador legalmente habilitado, se for o caso;
    - com o termo de compromisso a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.101, de 2005, se administrador judicial pessoa jurídica; e
    - com cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial;
  - Se ainda não deferido o processamento da recuperação judicial, cópia da petição inicial de recuperação judicial devidamente protocolada
- Após o prazo de validade indicado na simulação de parcelamento, sem manifestação de concordância, o processo deste serviço será ARQUIVADO.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome de quem assina: